

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I Nº 061/94

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁLCOOL
COMBUSTÍVEL PARA A EMATER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 100 (cem) litros de álcool combustível, por mês, durante o período de 03 (três) meses, para a EMATER-ES, agência de Vila Pavão-ES, a ser usado no veículo desta entidade na prestação de serviços dentro do Município


Art 2º - As despesas oriundas desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

- 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07 70 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 - 04 - Agricultura
 - 07 - Administração
 - 021 - Administração Geral
- 2 32 - Manutenção de Atividades da Secretaria
- 31 20 - MATERIAL DE CONSUMO

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal